

Aviso n.º 237/2006

Por ordem superior se torna público que a Guatemala depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 9 de Maio de 2002, o seu instrumento de ratificação do Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, o referido Protocolo Opcional entrou em vigor para a Guatemala em 9 de Agosto de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 238/2006

Por ordem superior se torna público que a Commonwealth das Ilhas Salomão depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 6 de Maio de 2002, o seu instrumento de adesão ao Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, o referido Protocolo Opcional entrou em vigor para a Commonwealth das Ilhas Salomão em 6 de Agosto de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 239/2006

Por ordem superior se torna público que a República de Chipre depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 26 de Abril de 2002, o seu instrumento de ratificação do Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*,

1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, o referido Protocolo Opcional entrou em vigor para a República de Chipre em 26 de Julho de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 240/2006

Por ordem superior se torna público que o Reino dos Países Baixos efectuou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 22 de Maio de 2002, uma declaração de extensão da aplicação territorial, para as Antilhas Neerlandesas e Aruba, ao Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 241/2006

Por ordem superior se torna público que o Burkina Faso depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 10 de Outubro de 2005, o seu instrumento de ratificação do Protocolo Opcional à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, aberto para assinatura em Nova Iorque em 6 de Outubro de 1999.

Portugal é Parte neste Protocolo Opcional, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 15/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 57, de 8 de Março de 2002, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 26 de Abril de 2002, conforme o Aviso n.º 63/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

O referido Protocolo Opcional entrou em vigor para o Burkina Faso em 10 de Janeiro de 2006.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.